



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 – ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 882 - Telefone: (043) 3224-1151 - CEP: 86.315-000
Site Oficial do Município: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – **ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e pela Comissão Permanente de Licitações, os quais reconhecem a inexigibilidade de licitação para a referida contratação, bem como todos os documentos constantes no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no âmbito do **Processo Administrativo nº 044/2025**.

A contratação tem como fundamento legal o **Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 2.962/2023**, e tem por objeto a **contratação para apresentação de show artístico com a dupla "Lincoln & Gustavo"**, a ser realizado no **Centro de Eventos Marcos Aurélio Moreira Fagundes**, no dia **13 de julho de 2025**, a partir das **11h00min**, para apresentação no **palco 2 (tenda) durante o almoço da 22ª Festa do Peão (Rodeio)**, em comemoração ao **65º aniversário do Município de Santo Antônio do Paraíso**.

A contratação será realizada junto à empresa **OTAVIO AUGUSTO BORGES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no **CNPJ nº 38.124.149/0001-55**, com sede na **Rua Ildeu Bráulio Filgueiras, nº 136, Centro, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000**.

Determino que os setores competentes desta Administração adotem as providências necessárias para a elaboração do termo contratual, bem como providenciem a publicação deste Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e do respectivo extrato de contrato, no prazo legal estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Para a eficácia dos atos, **DETERMINO** ainda que esta ratificação e autorização sejam publicadas no **Diário Oficial do Município**, conforme prevê o parágrafo único do **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 09 de Julho de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal